



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I Nº 1.235/00
DE 24 DE ABRIL DE 2000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

11	COORD. MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS RURAIS	
11.01	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
11.01-4000	Despesas de Capital	
11.01-4100	Investimentos	
11.01-16885341-4110 (183)	Obras e Instalações	R\$150.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de convênio celebrado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de Abril de 2000.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 24/04/00	Publicado no Jornal: O momento nº _____ de 29/04/00
---	--

